



**PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL**

ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º BIRD 8575-BR

BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD)

E ESTADO DO PIAUÍ

IMPLEMENTADOR:

COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL
PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CEPM E PARA FORMAÇÃO DE GESTORAS
DE OPM-PI E TÉCNICOS(AS) DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VITIMAS
DE VIOLÊNCIA NO ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO.**

Janeiro 2019

1. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Capacitar as gestoras do Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) estadual – a CEPM – e dos OPMs municipais criados e em processo de criação, representados por profissionais da Rede de Atendimento às Mulheres vítimas de violência, incluindo a Equipe Técnica da CEPM, a Casa Abrigo “Mulher Viva” e o Centro de Referência Francisca Trindade, com ênfase na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas para as mulheres.

Objetivos Específicos

- Capacitar os profissionais que atuam direta e/ou indiretamente na elaboração, implementação e monitoramento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher;
- Produzir material técnico de qualidade que permita a replicação dos conhecimentos gerados durante as ações de capacitação em atividades futuras dirigidas a públicos-alvo de distintas naturezas.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

A Coordenadoria de Estado de Políticas Públicas para as Mulheres do Piauí- CEPM, criada em 2013 por meio da lei nº 6.465 de 19 de dezembro, tem como objetivo incorporar uma perspectiva de gênero na concepção, implementação e supervisão das políticas públicas implementadas pelo Estado do Piauí.

Nas últimas décadas as mulheres têm cada vez mais se mobilizando para que a sociedade brasileira seja mais justa e igualitária. Esta mobilização tem se voltado principalmente para o desenvolvimento de diferentes iniciativas governamentais capazes de modificar significativamente a exclusão social enfrentada pelas mulheres, e que permitam a construção de uma sociedade efetivamente democrática. O Estado do Piauí possui 224 municípios, sendo que em quase sua totalidade não existem OPMs.

Em 2018, contava-se somente com 12 OPMs em operação no estado. Frente a este contexto, fazem-se prementes a expansão e o fortalecimento técnico e institucional da rede de OPMs em todos o Estado. Os OPM destacam-se como agentes governamentais de promoção das políticas públicas dirigidas às mulheres nos municípios. Assim, cada OPM criado potencializa as possibilidades de ações específicas dirigidas à população feminina em cada município. Além disso, sua criação demonstra o

reconhecimento do poder público com relação às desigualdades e discriminações existentes e sinaliza para a população o desejo de revertê-las.

Em âmbito nacional atualmente, 25 Estados da Federação (exceção para os estados do Paraná e de Roraima) contam com secretarias/coordenadorias específicas de Políticas para as Mulheres. O último levantamento realizado (dezembro de 2014) pela equipe da SAIAT/SPM/PR mostrou que, além dos 25 OPM estaduais, foram criados 675 OPM municipais, sob a forma de secretarias, coordenadorias, diretorias ou gerências, o que resulta em 700 OPM. Os dados disponíveis na SAIAT/SPM indicam que 61% dos OPM criados nos vários municípios possuem a denominação de coordenadorias (ligados ao gabinete dos (as) prefeitos (as) ou a outras secretarias), 27% são secretárias/subsecretarias e 12% possuem outras denominações, tais como diretorias, gerências, núcleos e superintendências. Cerca de 12,26 % dos municípios brasileiros já contam com OPM em suas estruturas administrativas (675, em dezembro de 2014). Pode-se averiguar que a região Nordeste é a que possui a maior porcentagem de OPM, quando se considera o número total de municípios da região. Inversamente, a região Sudeste, que possui o maior número de municípios, apresenta o menor percentual de organismos. Atualmente, os estados do Acre, Amapá e Pernambuco possuem a maior relação entre o número de municípios e a presença de OPM. Já os estados do Piauí, Mato Grosso, Minas Gerais e Santa Catarina possuem os menores percentuais de ocorrência de OPM.

Os Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres são de fato mecanismos fundamentais, por isso é importante construí-los com um olhar atento: garantir a participação e o exercício da democracia.

Diante da realidade apresentada, faz-se necessária a criação e o fortalecimento das OPM no Estado do Piauí para a implantação e implementação de políticas públicas que assegurem a igualdade de oportunidade e de direitos entre homens e mulheres, visando à valorização da mulher e à criação de condições efetivas de enfrentamento à discriminação de gênero, de forma a assegurar a população feminina o pleno exercício de sua cidadania e de controle social.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de consultoria de pessoa física especializada faz-se necessária para a capacitação das equipes que atuam diretamente na concepção, execução e monitoramento de políticas e ações para a promoção dos direitos das mulheres e enfrentamento da violência contra a mulher no Estado do Piauí.

As capacitações estão alinhadas com as ações previstas no Projeto Piauí Pilares do Crescimento, que prevê o fomento à criação e implementação de OPMs e o Fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência, com a participação de 26 municípios piauienses abrangendo todos os territórios de desenvolvimento.

4. ESCOPO DO TRABALHO

O trabalho consiste na execução de duas oficinas de capacitação que serão realizadas em Teresina – Piauí, incluindo a apresentação de um plano de trabalho e a elaboração de materiais didáticos que serão utilizados durante as oficinas:

Na capacitação com as equipes da CEPM, Casa abrigo “Mulher Viva” e Centro de Referência Francisca Trindade, deverão ser compartilhados conteúdos referentes a legislação e implementação de políticas públicas para as mulheres. Durante o Encontro Estadual de Formação para as gestoras de OPM e representantes da Rede de Atendimento de 26 municípios piauienses, serão trabalhados conteúdos para atualizar as equipes na legislação aplicável as políticas para as mulheres, mecanismos para ampliar o fomento (Sensibilização dos Gestores municipais), a criação, implementação e manutenção de OPM. Participarão dessa segunda oficina 100 pessoas.

5. PRODUTOS E ATIVIDADES

Produto 1 – Plano de Trabalho

Atividades para a execução do Produto 1: Reunião com a equipe da CEPM para apresentação do Plano de Trabalho e alinhamento dos conteúdos que serão abordadas nas oficinas.

Produto 2 – 1ª Oficina de capacitação técnica - CEPM

Oficina de capacitação para as equipes técnicas da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres do Piauí/CEPM, Casa abrigo “Mulher Viva” e Centro de Referência “Francisca Trindade”, para atualizar as equipes na legislação aplicável as políticas para as mulheres, mecanismos para ampliar o fomento (Sensibilização dos Gestores municipais), e boas práticas para elaboração e monitoramento das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher. A oficina, que terá lugar em Teresina, deverá ter duração de 8 horas e contará com a participação de 25 pessoas.

A CEPM, tem como atribuição, dentre outras, elaborar e Planejar, junto a outros órgãos setoriais, políticas públicas de gênero que contribuam nas ações do governo estadual com vistas ao empoderamento das mulheres e consequente igualdade entre os sexos. Entretanto, ainda precisa

fortalecer sua capacidade de elaborar essas políticas junto às demais secretarias e monitorar com dados quantitativos e forma sistemática as políticas públicas para mulheres, por isso a importância de fortalecer a capacidade dos técnicos na elaboração dessas políticas.

Atividades para a execução do produto 2:

- Coordenação das ações necessárias para a realização da oficina junto à equipe da CEPM;
- Elaboração dos materiais didáticos e de apoio que serão utilizados durante as oficinas (produto 2 e 3). Esses materiais devem ser apresentados previamente a CEPM para validação;
- Realização da oficina de capacitação (8 horas).

Produto 3– 2ª Oficina de capacitação técnica – OPMs e profissionais da Rede de Atendimento às mulheres vítimas de violência

Oficina de capacitação técnica para os OPM municipais criados e em processo de criação, representados por profissionais da Rede de Atendimento às mulheres vítimas de violência.

As temáticas a serem tratadas na oficina devem subsidiar tecnicamente os OPM quanto:

- a. Papel e importância dos OPM: histórico, mapas dos OPM em funcionamento no Piauí, funções e responsabilidades dos OPMs, formas de atuação, resultados já alcançados no Piauí e boas práticas executadas em outros estados.
- b. Eixo de atuação:
 - Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
 - Educação para igualdade e cidadania;
 - Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
 - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
 - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
 - Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social;
 - Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta;
 - Cultura, esporte, comunicação e mídia;
 - Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia;
 - Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência;
 - Gestão e monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.
- c. Princípios das políticas públicas para mulheres;

- Igualdade e respeito à diversidade;
 - Equidade;
 - Autonomia das mulheres;
 - Laicidade do Estado;
 - Universalidade das políticas;
 - Justiça social;
 - Transparência dos atos públicos;
 - Participação e controle social.
- d. Estrutura mínima de operacionalização de um OPM: os OPMs devem contar com a estrutura de recursos humanos e orçamentários próprios por meio da elaboração, pelo Poder Executivo do Projeto, de Lei municipal para criação do OPM, com indicação de dotação orçamentária pela qual correrá as despesas decorrentes da execução dessa Lei, sob a forma de secretarias, coordenadorias, diretorias ou gerências. A equipe técnica é nomeada através de portaria.
- e. Políticas públicas que fomentam os direitos das mulheres em vigor e projetos de lei em andamento: Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio, Lei de criação de OPM;
- f. Estrutura básica de um plano municipal de políticas para mulheres;
- Estratégia de mobilização, participação social e comunicação;
 - Diagnóstico técnico-participativo;
 - Programas, projetos e ações, aplicação da metodologia das propostas do plano e definição da programação da execução;
 - Elaboração da proposta de indicadores de desempenho.
 - Consolidação dos produtos dos planos, elaboração da minuta do projeto de lei para aprovação do plano.
- g. Papel dos OPMs quanto órgão articulador e executor de políticas para as mulheres em âmbito municipal, incluindo a elaboração e monitoramento de políticas públicas: os OPMs devem atuar de forma articulada com a Rede de Enfrentamento e Atendimento e os movimentos sociais.
- h. Meios de articulação junto aos gestores municipais: reuniões, visitas nas sedes dos órgãos da Rede de Enfrentamento e Atendimento.

Também deve ser apresentado um panorama dos OPM no Brasil e quais apresentam boas práticas que sirvam de referência. Também deverá ser concedido um espaço para que no mínimo 03 (três) OPMs já em execução em municípios do Piauí possam relatar suas experiências de trabalho.

A proposta deverá detalhar a metodologia que será aplicada bem como o conteúdo a ser ministrado durante as oficinas de capacitação.

Atividades para a execução do produto 3:

- Reunião com a equipe da CEPM para alinhamento sobre as temáticas, a metodologia e o conteúdo que devem ser abordadas na proposta pedagógica;
- Análise e validação da proposta pedagógica pela equipe da CEPM antes da realização da oficina;
- Elaboração da versão final da proposta pedagógica;
- Aprovação da proposta pedagógica pela equipe da CEPM.

Produto 4 – Documentação final consolidada

Documentação final em arquivo digital das ações de capacitação desenvolvidas no marco da consultoria. A documentação deverá conter:

- Versão final consolidada do material técnico/pedagógico e de apoio utilizados durante as oficinas;
- Relatório final contendo a sistematização dos conteúdos e boas práticas apresentados, discussões realizadas e principais conclusões e recomendações resultantes das oficinas.

Atividades para a execução do produto 4:

- Reunião de alinhamento pós-capacitação com a equipe da CEPM para discussão sobre os ajustes necessários no material pedagógico e de apoio utilizados durante as oficinas e sobre os pontos de maior relevância abordados durante as oficinas que devem constar no relatório final;
 - Apresentação das versões preliminares da documentação completa para revisão e validação por parte da equipe da CEPM;
6. Entrega da versão final da documentação em arquivo digital a partir dos ajustes propostos pela equipe da CEPM.

7. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

No.	Produtos	Prazo	% do contrato
1	Plano de Trabalho	10 dias após a assinatura do contrato	10% do contrato

2	1ª Oficina de capacitação técnica - CEPM	30 dias após a assinatura do contrato	20% do contrato
3	2ª Oficina de capacitação técnica – OPMs e profissionais da Rede de Atendimento as mulheres vítimas de violência	35 dias após a assinatura do contrato	35% do contrato
4	Documentação final consolidada	50 dias após a assinatura do contrato	35% do contrato
Total		125 dias	100%

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto/Relatório	Forma e Data de entrega do Produto	CrITÉRIOS de Aceitação
Plano de Trabalho	<p><u>Forma</u>: o produto deverá ser entregue em 02 (duas) vias, sendo uma digital (em formatos .doc e .pdf) e outra impressa para avaliação e aprovação CEPM.</p> <p><u>Prazo</u>: 10 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>Os produtos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.</p> <p>Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 4 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada e validada pelos responsáveis pelo conteúdo técnico do Produto.</p> <p>A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência do conhecimento.</p>
1ª Oficina de capacitação técnica - CEPM	<p><u>Prazo</u>: 30 dias após a assinatura do contrato</p>	
2ª Oficina de capacitação técnica - OPMs e profissionais da Rede de Atendimento as mulheres vítimas de violência	<p><u>Prazo</u>: 35 dias após a assinatura do contrato</p>	
Documentação final consolidada	<p><u>Forma</u>: toda a documentação deverá ser entregue em formato digital (.doc e .pdf) e impressa, quando for o caso, para</p>	<p>Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do produto deverá</p>

	avaliação e aprovação CEPM. <u>Prazo:</u> 50 dias após a assinatura do contrato	elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo consultor.
--	--	---

9. FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

A seleção para a contratação do Consultor Individual será realizada de acordo com as Diretrizes e procedimentos do Banco Mundial e terá como base as qualificações acadêmicas e a experiência necessária para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.

Os interessados em participar do presente processo de seleção deverão enviar diretamente à CEPM, por correio ou via e-mail, os seguintes documentos:

- a. Currículo Vitae contendo detalhadamente de todas as experiências profissionais relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminado neste Termo de Referência. O CV também deverá conter o nome e telefone de contato dos respectivos empregadores/contratantes do candidato, e ainda informar referências profissionais;
- b. Cópia dos diplomas de graduações, pós-graduações e cursos, segundo a titularidade declarada no currículo;
- c. Declaração do candidato que não exerce cargo ou função pública.

10. PERFIL DO(A) CONSULTOR(A) E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será considerado como fator de seleção, **exclusivamente**, a qualificação e a experiência dos(as) candidatos(as), em comparação com as exigências dos serviços a serem executados e detalhados acima. O sistema de pontuação avaliará a formação técnica e acadêmica e a experiência de cada candidato (a).

Crítérios mínimos de seleção:

- Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas;
- Experiência em trabalhos e/ou preparação de estudos na área de Políticas Públicas para Mulheres.

O critério de seleção levará em consideração sobretudo a experiência dos (as)candidato(as) nos trabalhos voltados nas áreas de Planejamento e monitoramento no Enfrentamento a Violência contra a Mulher.

A avaliação dos currículos não adotará sistema mecânico de pontuação, tal como aquele mediante a atribuição automática de pontos por ano de experiência profissional ou a títulos como de graduação, especialização, mestrado, doutorado, além do minimamente exigido como qualificação.

11. SUPERVISÃO

A consultoria contratada deverá desempenhar as atividades constantes no item 3, sob a supervisão da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM. A título de supervisão e acompanhamento dos trabalhos, o consultor(a) deverá apresentar plano de trabalho e elaborar material didático (por meio de arquivo digital) a ser utilizado durante as oficinas. Nesse material deverá conter todos os conteúdos abordados durante a formação.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para realização do Produto 1, o Consultor deverá executar predominantemente suas atividades na sede da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM. Entretanto, desde que expressa e formalmente autorizado pela CEPM poderão ser executadas atividades no escritório próprio do consultor, mas nunca excedendo a 30% da quantidade e horas técnicas do total das atividades.

Para execução do Produto 02, o Consultor deverá realizar suas atividades, no auditório do Diferencial Buffet, em Teresina-PI.

13. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Componente 02 – Assistência Técnica do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social.

14. PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 60 (sessenta) dias após a devida aprovação/ atesto de cada produto pela CEPM.

15. APOIO LOGÍSTICO E UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres disponibilizará o seu acervo de documentos e o apoio logístico necessários à consecução dos objetivos do projeto que visa fortalecer os OPMs e a Rede de Atendimento às mulheres vítimas de violências.

Teresina, janeiro de 2019



Haldaci Regina da Silva

COORDENADORA GERAL